



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL N.º 2.697/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 25.879,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais), para a realização do campeonato municipal de futebol amador 2018.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na dotação orçamentária nº 130001.27.812.0028.2.114 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 363.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta lei advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 110.005.10.301.0023.3.087 – 44905100 - Obras e Instalações - ficha 79.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (1/08/2018).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal